



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de dezembro de 2015.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-3472/300/15

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Vereador ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA.

Assunto: Pedido de aumento de efetivo.

Referência: Ofício nº 1215/2015/GP, de 06 de outubro de 2015.

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à documentação referenciada, que trata do Requerimento nº 862, de 2015, de autoria do Vereador Reinaldinho, pleiteando aumento de efetivo para a Organização Policial-Militar (OPM) desse município, incumbiu-me o Comandante-Geral de esclarecer a Vossa Excelência, consoante manifestação do Estado-Maior, que a distribuição de efetivo, a criação, manutenção e localização de Organização Policial-Militar (OPM), são feitas a partir de critérios técnicos visando atender todos os municípios de maneira justa e equilibrada, dentro dos limites de pessoal da Instituição.

Neste contexto, o efetivo e a estrutura organizacional para o Município de Botucatu encontram-se proporcionalmente ajustados, dificultando, no momento, o atendimento ao solicitado, contudo o pedido foi registrado para subsidiar estudos futuros sobre o assunto.

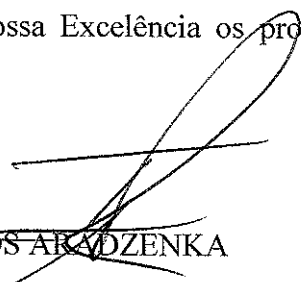
A Polícia Militar se encontra dedicada à seleção e formação de novos policiais militares, a fim de suprir os cargos vagos havidos em decorrência de passagens para a inatividade, exonerações, demissões e outros afastamentos, bem como preocupada em atender, de forma equânime, todas as suas Unidades territoriais.

De forma complementar, cumpre esclarecer que, em 12 de novembro de 2013, a municipalidade firmou com o Estado o Convênio nº GSSP/ATP-129/13, visando à implantação do Programa de Combate às Atividades Irregulares ou Ilegais no Município (Atividade Delegada), com atuação de policiais militares, cuja vigência inicial de um ano, prevista na Cláusula Sétima, foi fatalmente alcançada em 12 de novembro de 2014.

Em face da manutenção do interesse recíproco em formalização de nova parceria para o mesmo escopo, encontra-se em andamento a instrução do processo destinado à celebração dessa modalidade de convênio com o município, cujos autos foram encaminhados ao Comando de Policiamento do Interior-7, para gestão junto à Prefeitura Municipal, com vistas à realização dos aperfeiçoamentos necessários à consolidação do ajuste.

Por fim, cabe ressaltar que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante desse sistema, permanece diuturnamente empenhada, visando proporcionar a percepção de segurança e a tranquilidade social almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha estima e consideração.



~~IEROS ARADZENKA~~

Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 6546688/15